RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Ao: BANCO BRADESCO S/A

Ref.: Processo Licitatório nº 118/2026 – Pregão Eletrônico nº 038/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento interposto por essa instituição financeira no âmbito do novo certame republicado, apresentamos a seguir os esclarecimentos prestados pela Administração Municipal de Muzambinho/MG:

1) Inversão de Fases (Art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021)
Resposta da Administração: Não acolhido. O certame observará o rito ordinário estabelecido pelo *caput* do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, em que a fase de habilitação ocorre após o julgamento das propostas e a disputa de lances. A manutenção da fase de lances anterior à habilitação visa assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa (maior oferta de Bônus de Adesão) para a Administração Pública, evitando o descarte prematuro de propostas financeiramente vantajosas por razões meramente formais de documentação antes da fase de lances. Ressalta-se que o Edital exige expressamente que a licitante seja instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e que a verificação do cumprimento integral dos requisitos de habilitação ocorrerá obrigatoriamente antes da adjudicação e homologação, garantindo a plena segurança jurídica do certame sem prejuízo à disputa do melhor preço.

2) Abrangência do Objeto (100% dos Servidores)
Resposta da Administração: Sim, correto o entendimento. A presente contratação abrange a totalidade dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG (Administração Direta) e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM (Administração Indireta), bem como os que vierem a ser criados ou nomeados durante a vigência do contrato.

3) Gratuidades de Contas (Circular BACEN e Resolução CMN)
Resposta da Administração: Sim, correto o entendimento. Serão asseguradas aos servidores estritamente as isenções e gratuidades mínimas obrigatórias previstas na regulamentação do Banco Central do Brasil para Conta Salário (Resolução CMN nº 4.790/2020 e normas correlatas) e Conta Corrente (Resolução CMN nº 3.919/2010), não sendo exigidas gratuidades tarifárias suplementares além das legais.

4) Isenções de TED/DOC e Operações via PIX
Resposta da Administração: Sim, correto o entendimento. Aplicam-se rigorosamente os limites de isenção regulamentares estabelecidos pela autoridade monetária (BACEN/CMN). Os serviços adicionais que excederem a franquia legal poderão seguir as tabelas tarifárias da instituição financeira contratada.

5) Livre Negociação de Produtos em Conta Corrente
Resposta da Administração: Sim, correto o entendimento. A adesão a serviços adicionais ou pacotes de tarifação em conta corrente decorre de livre opção e

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37.890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-2237 / (35) 3571-1188

negociação entre a instituição financeira e o servidor, respeitadas as normas do BACEN/CMN e o Código de Defesa do Consumidor.

6) Assinatura do Contrato pelo Instituto de Previdência

Pergunta do Banco: *O Instituto de Previdência assinará o contrato em conjunto com a Prefeitura?*

Resposta da Administração: Não. Para fins de gestão orçamentária/contábil, serão formalizados 2 (dois) instrumentos contratuais autônomos com a instituição vencedora, sendo 1 (um) firmado com o Município de Muzambinho (Prefeitura Municipal) e 1 (um) firmado com o Instituto de Previdência Municipal (IPREM), utilizando-se como base a minuta padrão constante do Edital. Esclarece-se que a divisão operacional em dois termos contratuais não altera a abrangência do objeto, os prazos ou os valores da proposta vencedora que serão divididos na proporção informada no edital e seus anexos.

7) Relação de Órgãos Contemplados

Pergunta do Banco: *Pedimos nos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.*

Resposta da Administração: Os órgãos contemplados na presente contratação são:

1. **Município de Muzambinho (Prefeitura Municipal)** – CNPJ: 18.668.624/0001-47.
2. **Instituto de Previdência Municipal de Muzambinho (IPREM)** CNPJ: 10.810.342.0001-20.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) Direcionamento Exclusivo para Atendimento Digital

Resposta da Administração: Não. A Prefeitura Municipal de Muzambinho entende que não é possível direcionar exclusivamente os servidores para o atendimento digital. Embora os canais digitais sejam importantes e ofereçam praticidade, nossos servidores ainda possuem grande demanda por atendimento presencial. Muitos não possuem aparelhos celulares adequados, não utilizam aplicativos bancários ou possuem apenas conhecimentos básicos para sua utilização. Dessa forma, a ausência de atendimento presencial poderá prejudicar significativamente parte dos servidores, especialmente aqueles que apresentam maior dificuldade de acesso e utilização dos meios digitais, notadamente aposentados e pensionistas.

9) Dispensa de Caixa Eletrônico

Resposta da Administração: Não podemos desconsiderar a necessidade de manutenção de atendimento presencial, agência física ou estrutura equivalente. A realidade dos servidores municipais demonstra que ainda existe uma demanda relevante pelo atendimento presencial, sendo necessária a disponibilização de um canal de atendimento que contemple também aqueles que possuem dificuldades ou limitações para utilização dos meios digitais.

10) Dispensa de Canal de Atendimento Presencial no Município

Resposta da Administração: Não. A Prefeitura Municipal de Muzambinho entende que deve ser mantida a possibilidade de atendimento presencial aos servidores durante a vigência contratual. Ainda que existam diversos canais eletrônicos e digitais

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37.890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-2237 / (35) 3571-1188

disponibilizados pelas instituições financeiras, estes não atendem integralmente às necessidades de todos os servidores, razão pela qual a manutenção de estrutura de atendimento presencial se mostra necessária.

11) Exclusividade de Estrutura Física nas Dependências da Prefeitura

Resposta da Administração: Não. Esclarece-se que a Administração Municipal de Muzambinho não disponibilizará, não cederá e não autorizará a instalação de nenhuma estrutura física de atendimento (seja agência, posto de atendimento, caixa eletrônico ou correspondente bancário) no prédio da Prefeitura ou em dependências do Poder Executivo Municipal, por absoluta indisponibilidade de espaço físico e por razões de interesse público.

12) Exclusividade em Propaganda e Comercialização nas Dependências da Prefeitura

Resposta da Administração: Sim. O Banco vencedor será a única instituição autorizada a utilizar as dependências da Prefeitura para realizar propaganda e comercialização de seus serviços e produtos, caso seja de interesse da Administração e do Banco, mediante comum acordo entre as partes e observadas as condições estabelecidas no contrato.

Ressalta-se, contudo, que essa exclusividade não poderá limitar ou interferir na liberdade de escolha dos servidores. Caso determinado servidor possua relacionamento com outra instituição financeira e procure a Administração para obter informações, orientações ou tratar de assuntos relacionados ao seu banco de preferência, a Administração deverá prestar o atendimento de forma imparcial, não podendo induzir, direcionar ou obrigar o servidor a optar pelo Banco vencedor do certame. A escolha da instituição financeira para contratação de produtos e serviços bancários, inclusive crédito consignado, permanece de livre decisão do servidor, respeitadas as normas e condições aplicáveis.

CRÉDITO CONSIGNADO

13) Concessão de Crédito Consignado sem Exclusividade

Resposta da Administração: Sim. O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados sem exclusividade durante toda a vigência do contrato, observadas as normas aplicáveis e as condições estabelecidas para a operação.

14) Divulgação e Vinculação das Respostas ao Processo

Resposta da Administração: Sim, correto o entendimento. Em estrita observância aos princípios da transparência, isonomia, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021), a presente resposta integrará formalmente os autos do Processo Licitatório nº 118/2026 e será disponibilizada a todos os interessados no sistema AMM Licita e nos sites oficiais do Município e PNCP.

Muzambinho/MG, 03 de novembro de 2026.

Aloísio Santini
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37.890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-2237/ (35) 3571-1188